



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Processo N.º 6/2007 De 2007/03/09

### **RECTIFICAÇÃO DO 2º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

Número da Licença Anterior 7/83  
de 17/03/1983

**ANTÓNIO MANUEL CAMILO COELHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA:**

1. - No uso da competência que me confere a alínea b) n.º1 do Art.º 68º do Dec. Lei n.º 169/99 de 18/09, conjugada com o Art.º 94º do mesmo diploma, conforme despacho do Vereador de 2008/09/19, foi autorizada a rectificação do presente aditamento ao alvará que consiste na alteração dos números dos lotes para 6-A e 6-B, por solicitação da Conservatória do Registo Predial de Odemira, pelo que se procede à respectiva rectificação, ficando o aditamento ao alvará com a seguinte redacção:

Processo N.º 6/2007 De 2007/03/09

### **2º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

Número da Licença Anterior 7/83  
De 17/03/1983

**ANTÓNIO MANUEL CAMILO COELHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA:**

1. - No uso da competência que me confere a alínea b) n.º1 do Art.º 68º do Dec. Lei n.º 169/99 de 18/09, conjugada com o Art.º 94º do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no n.º 7 Art.º 27º e demais disposições do Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12 com nova redacção que lhe foi dada pelo Dec. Lei n.º 177/01 de 04/06, hei por conveniente passar o presente aditamento ao alvará de licença de loteamento acima referido, que assino e faço autenticar a José [REDACTED] Gonçalves, contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com morada em [REDACTED], conforme Despacho do Presidente de 2008/07/17, que consiste na alteração do lote nº6, inscrito na matriz predial urbana sob o(s) artigo(s) n.º(s) 3325 e descrito(s) na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o(s) n.º (s) 01754/021296, respectivamente, que passa a ter a seguinte descrição:-----

2.

(...)

LOTE N.º 6-A, com a área de 378 m2, destinado à construção de habitação familiar, com a área de implantação de 220 m2 e área de construção de 410 m2, constituído por 3 fogos, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

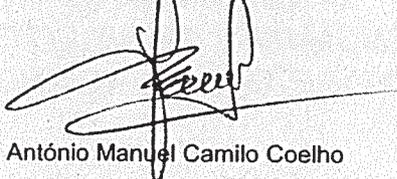
LOTE N.º 6-B, com a área de 550 m2, destinado à construção de habitação familiar, com a área de implantação de 400 m2 e área de construção de 600 m2, constituído por 4 fogos, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

4. - Por se ter verificado uma diferença entre o número de fogos, área de construção e área de implantação, a taxa Municipal pela realização de infra estruturas urbanísticas a que se refere a alínea a) Art.º 19º da Lei n.º 42/98 de 6/08, conjugado com o artigo 32º do Decreto-Lei 448/91 de 29/11, com nova redacção dada pelo Dec. Lei n.º 334/95 de 28/12 e Lei 26/96 de 01/08, calculada nos termos da alínea a) n.º 1 Art.º 74º do Regulamento Municipal de Obras Edificações e Actividades Conexas com a Gestão de Solos, incide sobre o diferencial entre número de fogos proposto (quatro) e o número de fogos autorizado no alvará inicial (um) foi fixada em 41.761,92 € (quarenta e um mil setecentos e sessenta e um euros e noventa e dois cêntimos )

5.- A localização, identificação, condicionantes e demais referências a que se refere os n.ºs 1 e 2 , vão indicados no quadro síntese e alvará que se anexam, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco em uso neste Município que ficam a fazer parte integrante deste aditamento.-----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente nos termos e para efeitos prescritos no Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12 com nova redacção que lhe foi dada pelo Dec. Lei n.º 177/01 de 04/06.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA



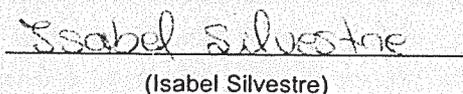
António Manuel Camilo Coelho

Registado no MUNICÍPIO DE ODEMIRA, em 2008/07/30.

A receita proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a Guia N.º 5499 emitida em 23/07/2008 .

Odemira, 26 de Setembro de 2008,

O Funcionário,



(Isabel Silvestre)